



EDITAL N° 81/2017-CAEX/DIREX/PRAE/UFRR-INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES DOS MONITORES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/UFRR.

O PRÓ- REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a Extensão, estabelecidas na Resolução nº 004/2005-CUni, de 31 de março de 2005, com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Resolução nº 003/2011-CUni, de 30 de junho de 2011, e com a Resolução nº 028/2012-CEXT/CEPE, de 05 de setembro de 2012, e a Portaria nº 38/2016-PROAD, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DOS MONITORES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/UFRR interessados em orientar os acadêmicos que ministram aulas no Cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR, promovidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) docentes da UFRR, dos cursos de Letras (Gramática, Redação, Língua Espanhola e Literatura); Matemática; Geografia; História; Física; Biologia e Química; para orientarem os acadêmicos-bolsistas que ministram aulas no Cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR no ano de 2017, visando oportunizá-los ampla aquisição de experiência por meio da instrução além de prepará-los para o mercado de trabalho.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo seletivo disciplinado neste Edital o candidato que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:
  - 2.1.1. Ser servidor do quadro permanente de pessoal docente UFRR;
  - 2.1.2. Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência comprovada sobre orientação na área da educação e práticas docentes;
  - 2.1.3. Estar em efetivo exercício, conforme artigos 97 e 102 da Lei nº. 8112/90.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na Coordenação de Acompanhamento da Extensão (CAEX), Sala 404, Bloco IV, Campus Paricarana.
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
  - 5.3.2. Originais RG e CPF;
  - 5.3.1. Currículo;
  - 5.3.2.Documentos de comprovação das informações do currículo (escolaridade e experiência como docente e na área de interesse);
- 5.4. Será admitida a inscrição do candidato para a orientação de até 2 (duas) disciplinas para orientação.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 5.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos se dará mediante a análise do currículo.

# PRAE

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXTENSÃO



- 6.2. A análise curricular será realizada por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Coordenação do Curso/Chefia do Departamento da UFRR.
- 6.3. Será considerada para fins de pontuação apenas a maior titulação do interessado, não podendo, portanto, ser cumulativa neste quesito.
- 6.4 A pontuação para análise curricular será aferida conforme tabela abaixo:

Tabela 01 – Pontuação da análise curricular.

ITENS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação acadêmica na área específica e válida em todo território nacional	Doutorado	20		
	Mestrado	15	20	
	Especialização	10	20	
	Graduação	05		
Experiência profissional	Atuação como instrutor ou orientador em atividades relacionadas à prática docente	10 (cada curso)	40	
	Experiência como docente	10 (cada ano de experiência)	40	
TOTAL			100	

- 6.5. Para desempate serão considerados os seguintes critérios:
  - 6.5.1. Maior titulação do candidato;
  - 6.5.2. Maior experiência na área da atividade de práticas docentes;
  - 6.5.3. Maior tempo de serviço na UFRR.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar da análise curricular está prevista para o dia 05 de junho de 2017
- 8.2. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 07 de junho de 2017.
- 8.3. Todos os resultados serão divulgados em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

#### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1. Selecionar o(s) acadêmico(s) candidato(s) a monitoria do Cursinho Pré-Vestibular Solidário-2017, do curso de licenciatura do qual compõe o corpo docente;
- 9.2. Orientar as atividades do cursinho pré-vestibular solidário/UFRR 2017;
- 9.3. Planejar, juntamente com o monitor, as ações e atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso e analisar os materiais didáticos a serem utilizados;
- 9.4. Participar das reuniões pedagógicas propostas pela CAEX;
- 9.5. Prestar informações a CAEX sempre que necessário;
- 9.6. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas (ANEXO II);
- 9.7. Revisar as aulas a serem ministradas, com o intuito de enriquecê-las;
- 9.8. Efetuar controle de frequência mensal dos monitores e enviar via memorando eletrônico para a CAEX mensalmente;
- 9.9. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais, quando demandados pela CAEX/DIREX/PRAE;

# PRAE

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXTENSÃO



9.10. Fazer referência à sua condição de professor orientador do cursinho Pré-Vestibular Solidário/UFRR em publicações e trabalhos apresentados.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento dos instrutores será na forma das disposições e critérios estabelecidos no art. 76-A, inciso I, § 1º, inciso I a III, alínea "a", da Lei 8.112/90, bem como nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 6.114/07.
- 10.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas dedicadas a orientação dos monitores, bem como planejamento e programações por meio de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso, conforme valores definidos na Portaria Nº 15/2016 PROAD, de 26 de janeiro de 2016, que será efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento. E corresponderá ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 10.3. A solicitação de pagamento será realizada ao final de cada mês durante o curso, mediante apresentação de relatório sucinto das atividades desenvolvidas.

#### 11. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazêlo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à Coordenação do Curso/Chefia do Departamento de o recurso, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 404, bloco IV, nos horários das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.
- 10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.5. Todos os recursos serão analisados pela CAEX.
- 10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 20 a 21 de junho de 2017.
- 11.2. O pedido de impugnação será entregue, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente, na Coordenação de acompanhamento da Extensão, CAEX, sala 404, bloco IV, Campus Paricarana. Que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.
- 11.3. O pedido de impugnação indicará a irregularidade ou falta de clareza do item controverso.

# 12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/06/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Prazo para impugnação do Edital	21 e 22/06/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.





Inscrições	22/06/2017 até 29/06/2017 (dias úteis)	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação da homologação das inscrições	30/06/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Análise curricular	30/06/2017 até 04/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR
Publicação do Resultado Preliminar da análise curricular	05/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da análise curricular	05 e 06/07/2017	CAEX/DIREX/PRAE/UFRR, sala 404, bloco IV da UFRR, Campus do Paricarana.
Publicação do Resultado final	07/07/2017	Em http://www.ufrr.br/prae e no mural da PRAE/UFRR (Hall do Bloco IV), Campus do Paricarana.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A coordenação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Vladimir de Souza Pró- Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão PRAE/UFRR





# ANEXO I INSCRIÇÃO

Pela	presente	DECLARAÇÃO	,	Eu,
			<b>,</b>	matrícula
SIAPE	nº, portador do	CPF	ocupante do	cargo de
licencia	tura		do cui	lotado
			<u></u> ibilidade de ho	
	monitor(es) Projeto Pré-Vestibular			
	les nesta instituição. Realizarei as segu	•	1	
1. Selec	cionar o(s) acadêmico(s) candidato(s)	a monitoria do Cursinho	Pré-Vestibular	Solidário-
2017, do	o curso de licenciatura do qual compõe	e o corpo docente;		
2. Oriei	ntar as atividades do cursinho pré-vesti	bular solidário/UFRR 2017;	, ,	
3. Plane	ejar, juntamente com o monitor, as aç	ções e atividades a serem de	esenvolvidas ac	longo do
curso e	analisar os materiais didáticos a serem	utilizados;		
	cipar das reuniões pedagógicas propos	-		
	ar informações à CAEX sempre que no			
	orar relatórios mensais das atividades o	` '		
	sar as aulas a serem ministradas, com o			
	nar controle de frequência mensal dos	monitores e enviar via mer	norando eletrôr	nico para a
	mensalmente.			
-	sentar trabalhos relativos às ativida	•	em eventos de	extensão,
	cos ou culturais, quando demandados p			**
	er referência à sua condição de	*	cursinho Pré-	-Vestibular
Solidári	o/UFRR em publicações e trabalhos ap	presentados.		
Daalama	ach minha intaina magnanachilidada	a como avotos a vandado	inas as informa	
	, sob minha inteira responsabilidade		iras as imorma	ições aqui
prestada	as, sob pena de responsabilidade admir	nstrativa, civii e penai.		
	Boa Vista-RR	/		
	Dou vista KK,	·		
	Assinatura	do(a) Servidor(a)		

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITOR DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO/2017/UFRR

Recebido po	or:			
E	m:/	/2017-Hora:	:	

#### CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Avenida Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto, CEP: 69310-000, Boa Vista-RR. Telefone: (95) 3621-3118/98411-3628 (site:www.prae.ufrr.br).





#### **ANEXO II**

### MODELO DE RELATÓRIO MENSAL-Cursinho Pré-Vestibular Solidário/2017

Orientador:		
Disciplina:		
Mês:		
Reunião Pedagógica com o monitor (Datas e Horários)		
Metodologia		
Outras atividades relacionadas ao Cursinho Pré-Vestibular		
Observações		
Monitor orientado		
	Boa Vista-RR,/2017.	
	Assinatura do Orientador(a)	